



LEI N.º 4.665/2024 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

GERAL 1944
Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 11652 Pag. 132

Data 23/11/24

CONCEDE REVISÃO GERAL NA
REMUNERAÇÃO/SUBSÍDIOS, DOS
VEREADORES, PRESIDENTE DA CÂMARA, DA
PREFEITA, VICE-PREFEITO E DOS
SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Assinatura

Hora

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra.
ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO, no uso de suas
atribuições legais,

Art.1º - É concedida revisão geral da remuneração
dos subsídios dos vereadores, presidente da câmara, da prefeita, vice-
prefeito e dos secretários do município, no percentual de 4,62% (quatro
vírgula sessenta e dois por cento).

Art.2º - A revisão geral da remuneração,
estabelecidos no "caput" do art. 1º incidirá sobre as tabelas vigentes no
mês de Janeiro do corrente ano, incorporando-se aos subsídios, dos
vereadores, presidente da câmara, da prefeita, vice-prefeito e dos
secretários do município.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação
desta Lei será atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:
31.90.1100.00.00; 31.90.13.00.00.00; 31.91.13.00.00.00;
33.90.08.00.00.00; e recursos consignados no orçamento de 2024.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua aplicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de Janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITA MUNICIPAL EM 23 DE JANEIRO DE 2024.

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO  Assinado de forma digital por ANA PAULA
MENDES MACHADO DEL OLMO 
Dados: 2024.01.23 10:07:33 -03'00'

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,


VITÓRIA PEDROSO DOS ANJOS
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO